

PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

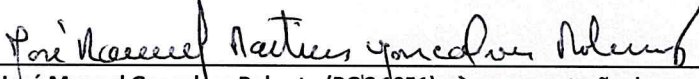
À Assembleia de Freguesia,

1. Nos termos dos artigos 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, cumpre ao Revisor Oficial de Contas emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas da **Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica** referentes ao período findo em 31 de Dezembro 2019.
2. Durante o exercício, o Revisor Oficial de Contas procedeu, às verificações e análises que considerou convenientes e apreciou as contas da **Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica**. Para o efeito, recebeu dos **Membros do Executivo da Junta de Freguesia** todos os esclarecimentos e informações solicitadas.
3. No encerramento do exercício foi apreciado o relatório de gestão e completado o exame, nomeadamente sobre a execução orçamental, as demonstrações financeiras e seus anexos, exigidos por lei, com vista à sua Certificação Legal das Contas.

Parecer

4. Face ao exposto, o Revisor Oficial de Contas é de parecer que os documentos de prestação de contas da **Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica** referentes ao exercício de 2019, se apresentam elaborados de acordo com os princípios contabilísticos legalmente aplicáveis a este sector, incluindo o que se contém na Certificação Legal das Contas.
5. Finalmente, o Revisor Oficial de Contas deseja agradecer aos **Membros do Executivo da Junta de Freguesia** e aos seus Serviços toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 28 de Maio de 2020



José Manuel Gonçalves Roberto (ROÇ 1051) em representação da,
MRG – Roberto, Graça & Associados SROC, Lda